



LEI Nº 4714 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

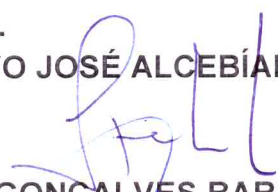
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
09.02 27 0812 1602 2,026 PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

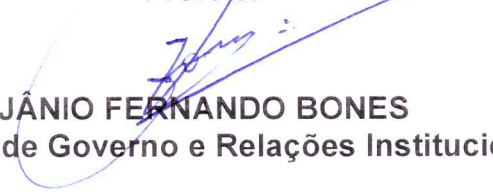
3.3.5.0.43.00.00.00
Subvenções SociaisR\$ 127.000,00
3.3.9.0.45.00.00.00
Subvenções EconômicasR\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Superávit Financeiro do Exercício 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 16 de abril de 2024.


JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito


JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

